



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO
 SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ADMINISTRATIVA COMPRAS
 DIRETAS (DISPENSA) DA SAÚDE

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

LICITAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

1. ÁREA REQUISITANTE	
1.1 SETOR	Setor de Manutenção da Secretaria de Saúde
1.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
Nome	Cleyson Stein
Cargo	Gerente Administrativo
E-mail	id127395@jaraguadosul.sc.gov.br
Telefone	(47) 2106-8414

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à substituição de calhas e implantação de descidas de águas pluviais na cobertura da edificação da UBS Centro - Aroldo Schulz, localizado na rua Jorge Czerniewicz, esquina com a Rua 88 - Henrique Marquardt, nº 800, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
<input type="checkbox"/> Materiais/Equipamentos <input type="checkbox"/> Serviço comum <input checked="" type="checkbox"/> Serviço comum de engenharia <input type="checkbox"/> Serviço especial de engenharia <input type="checkbox"/> Obra	
3.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviço caracterizado como manutenção predial corretiva de caráter urgente, em razão das infiltrações identificadas na Unidade Básica de Saúde, ocasionadas pela insuficiência da dimensão da calha existente para o adequado escoamento das águas pluviais em períodos de chuva intensa. Considerando que a Unidade Básica

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

de Saúde presta serviço público essencial e contínuo à população, qualquer comprometimento de sua estrutura física representa risco direto à qualidade, à segurança e à regularidade do atendimento ofertado.

A situação atual compromete a integridade da edificação e pode ocasionar o agravamento de patologias construtivas, aumento progressivo dos custos de manutenção, risco à segurança de usuários e servidores, além da possibilidade de interdição parcial de ambientes, o que afetaria diretamente a prestação dos serviços de saúde. Assim, a não realização imediata da intervenção pode gerar prejuízos relevantes ao interesse público e ao patrimônio público.

Após vistoria técnica realizada pela equipe de manutenção, verificou-se que a calha atual não possui capacidade compatível com o volume de água recebido, sendo necessária sua substituição por uma calha de maior dimensão, com vão de 48 cm, de modo a garantir vazão adequada e prevenir novas ocorrências de infiltração. Constatou-se, ainda, que a calha encontra-se centralizada conforme caimento do telhado e apoiada em tijolos, o que exige a demolição dessas estruturas para a correta execução da ampliação proposta.

Com o objetivo de assegurar maior eficiência estrutural, durabilidade e facilidade de instalação, propõe-se a ampliar o vão da calha e instalar os apoios laterais com estrutura de aço preservando a nova dimensão de calha ampliada, solução tecnicamente mais adequada às condições existentes. Ademais, recomenda-se a retirada cuidadosa das telhas que circundam a calha atual, com posterior reinstalação após a execução dos serviços, visando à preservação dos materiais existentes e à racionalização dos recursos públicos.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação encontra respaldo no princípio da eficiência, da economicidade e do interesse público, uma vez que visa a prevenção de danos maiores à edificação, trata-se de uma manutenção corretiva urgente e a garantia da adequada prestação do serviço público de saúde. Além disso, atende ao dever da Administração de manter seus bens em condições apropriadas de uso, conforme os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da continuidade do serviço público.

Portanto, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, estando tecnicamente justificada pela urgência na solução das infiltrações, pela preservação do patrimônio público e pela manutenção das condições mínimas de funcionamento da Unidade Básica de Saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 37.027,91 (trinta e sete mil e vinte e sete reais e noventa e um centavos)

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.653 - AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
Dotação: 82 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 1.659.0000.0621 - COAPES-Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Primeiro Trimestre de 2026.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA Não Sim**9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Gestor: Cleyson Stein - id127395

Fiscal: Angelin Secco Primo - id8013



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson Stein, Gerente**, em 06/03/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1439908** e o código CRC **33195B03**.

Jaraguá do Sul, data da assinatura eletrônica.

Referência: Processo nº 1205040000.000004/2026-80

SEI nº 1439908

Rua Walter Marquardt, 1111 - Bairro Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC | CEP 89259-565 | Telefone: